# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

**PARECER Nº 640, DE 2014**

**Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais**

**Proposição:** Projeto de Lei nº 132/2014

**Autoria: Marcio Pacheco/PPL**

**Relator:** Vereador Romulo Quintino

**Parecer: FAVORÁVEL**

**I – RELATÓRIO**

Encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 132/2014, que altera a Lei nº 2.961/99, que "dispõe sobre o tempo de espera pelos usuários para atendimento pelas agências bancárias, no Município de Cascavel", na forma que especifica, e dá outras providências.

**II – VOTO DO RELATOR**

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente.

Em análise ao Projeto de Lei nº 132/2014, esta Comissão não encontrou nenhum óbice constitucional para impedimento de votação legislativa.

Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 132/2014.

**IV – VOTO DA COMISSÃO**

**Pelas conclusões do relator:** Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 25/11/2014

**Romulo Quintino/PSL**
Presidente

**Marcos Rios/SOLIDARIEDADE**
Secretário

**João Paulo/PSD**
Membro